



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 145/2016



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

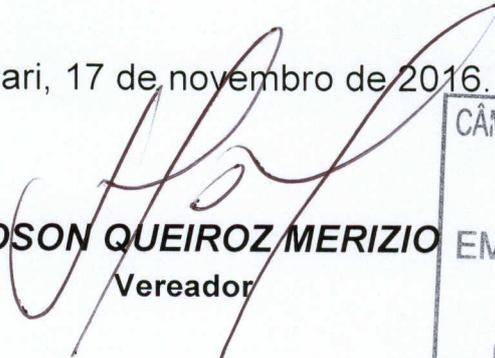
Art. 1º. Fica denominada Rua Jasmin, a atual Rua Nove, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de novembro de 2016.


GEDSON QUEIROZ MERIZIO
Vereador

